



CÂMARA MUNICIPAL DE

**LEME/SP**

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LEME.

**REQUERIMENTO Nº 98 / 2026**

**Requeiro à Mesa, ouvido o Plenário, que seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal e ao setor competente (Secretaria de Meio Ambiente ou equivalente), para que prestem as seguintes informações acerca da adequação do Município à Lei nº 15.299/2025.**

A Vereadora que esta subscreve, nos termos do Art. 218 e seguintes do Regimento Interno, apresenta para conhecimento da Casa o Requerimento a ser encaminhada ao Senhor Prefeito Municipal, sugerindo o que segue:

**CONSIDERANDO** que a Lei nº 15.299/2025 trouxe importante inovação ao ordenamento jurídico ao estabelecer mecanismos que conciliam **proteção ambiental e segurança pública**, especialmente em situações de risco envolvendo árvores em áreas urbanas.

A norma prevê que, diante da omissão do órgão ambiental no prazo de até 45 dias, e mediante apresentação de laudo técnico, poderá ocorrer a intervenção sem caracterização de crime ambiental, criando a chamada **autorização tácita condicionada**.

**Sendo assim requer** à Mesa, ouvido o Plenário, e cumpridas as formalidades regimentais seja inserido na Ata de nossos trabalhos e após enviado ofício ao Prefeito Municipal, solicitando que envie a esta Casa de Leis as seguintes informações:

1. O Município já promoveu a **adequação de suas normas, procedimentos ou regulamentos** à Lei nº 15.299/2025? Em caso positivo, encaminhar cópia dos atos normativos.
2. Existe, atualmente, **prazo formal definido para análise de pedidos de poda ou corte de árvores**, conforme previsto na referida lei (até 45 dias)?
3. O Município já regulamentou o procedimento relativo à **autorização tácita condicionada**, nos casos de ausência de resposta do órgão ambiental?
4. Há exigência formal de **laudo técnico elaborado por profissional ou empresa habilitada** para análise dos pedidos?
5. Quantos pedidos de poda ou supressão de árvores foram protocolados nos últimos 12 meses? Desses, quantos foram atendidos dentro do prazo legal?
6. O Município possui **equipe técnica suficiente** para atender à demanda dentro do prazo estabelecido pela legislação federal?
7. Existe canal específico para solicitação e acompanhamento desses pedidos pela população?

Sala das Sessões “Professor Arlindo Fávares”, em 06 de abril de 2026.

*CINTIA CRISTINA GROSSKLAUSS*

**Vereadora**

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO Nº 337/2016

RUA DR. QUERUBINO SOEIRO, 231 – CENTRO – LEME/SP – CEP 13610-080 – PABX: 3097-0100

EMAIL: [secretaria@camaraleme.sp.gov.br](mailto:secretaria@camaraleme.sp.gov.br) - SITE: [camaraleme.sp.gov.br](http://camaraleme.sp.gov.br)